

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025-2026

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 1.1. O processo de candidatura é aberto, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito, no site da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.min-edu.pt).
 - 1.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
 2. **Horário a Concurso:** Técnico Especializado – Psicólogo (35 horas)
 3. **MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:** Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
 4. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** Contrato com duração anual.
 5. **LOCAL DE TRABALHO:** Agrupamento de Escolas de S. João da Pesqueira.
 6. **CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:** Combate ao insucesso escolar, apoio a alunos NEE, desenvolvimento de atividades no domínio da orientação vocacional e gabinete de apoio ao aluno e família.
 7. **REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Licenciatura na área. Inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
 8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
 - a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%
 - b) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%
 - c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%
- 8.1. Avaliação do portefólio**
- 8.1.1. A **avaliação do portefólio** tem os seguintes subcritérios, num total de 30 pontos:
- a) Experiência profissional em avaliação e acompanhamento psicológico a nível cognitivo e comportamental em contexto escolar – 8 pontos;
 - b) Habilitações profissionais e formação contínua – 7 pontos;
 - c) Desenvolvimento de projetos relevantes na área – 7 pontos.
 - d) Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio nomeadamente a sua relação com as funções para as quais se candidata – 8 pontos.

8.1.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

8.1.3. No portefólio deverão ser apresentadas evidências de toda a informação apresentada; a não apresentação de evidências implica a desconsideração da informação apresentada.

8.1.4. Os candidatos devem enviar o portefólio para a escola, obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através de e-mail, para o endereço eletrónico: ***concursos@agrupamento-sjpesqueira.com***, devendo indicar o(s) n.º(s) do(s) horário(s) a que concorre(m) no campo “Assunto”.

8.2. Número de anos de experiência profissional na área

8.2.1. O **número de anos de experiência profissional na área** terá as seguintes pontuações, num total de 35 pontos:

- e) Sem experiência – 0 pontos;
- f) Até 365 dias de experiência de experiência profissional na área – 10 pontos;
- g) De 366 e 730 dias de experiência profissional na área – 20 pontos;
- h) De 731 e 1825 dias de experiência profissional na área – 30 pontos;
- i) Mais de 1825 dias de experiência profissional na área – 35 pontos.

8.2.2. Os candidatos devem enviar documento(s) comprovativo(s) do n.º de anos de experiência profissional na área para a escola, obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através de e-mail, para o endereço eletrónico: ***concursos@agrupamento-sjpesqueira.com***, devendo indicar no campo “Assunto”: “Comprovativos do n.º de anos de experiência profissional” e o(s) n.º(s) do(s) horário(s) a que concorre(m).

8.2.3. Só é pontuada a experiência profissional na área devidamente comprovada.

8.3. Entrevista de avaliação de competências

8.3.1 A entrevista de avaliação de competências é aplicada aos candidatos após a verificação da classificação conjunta obtida nos critérios de seleção “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”, e de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.

8.3.2. A **entrevista de avaliação de competências** tem os seguintes subcritérios, num total de 35 pontos:

- 8.3.2.1. Currículo e Experiência profissional – 5 pontos;
- 8.3.2.2. Motivação/Capacidades evidenciadas para o exercício de funções a desempenhar – 20 pontos;
- 8.3.2.3. Capacidade de expressão e comunicação – 10 pontos.

8.3.3. Os candidatos aos quais será aplicada a entrevista de avaliação de competências serão notificados para comparecerem à entrevista através de e-mail, no qual se indicará a data e hora dessa entrevista.

8.3.4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional (não serão permitidos elementos adicionais ao portefólio enviado, nem aos comprovativos do n.º de anos experiência profissional na área).

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no cálculo da classificação final, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências.
- 2º - Candidatos com maior pontuação no critério avaliação do portefólio.
- 3º - Candidatos com maior pontuação no subcritério desenvolvimento de projetos relevantes na área.
- 4º - Candidatos com maior pontuação no critério número de anos de experiência profissional na área.

10. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- a) O não envio do portefólio dentro do prazo referido no ponto 8.1.4;
- b) A não apresentação dos documentos comprovativos do n.º de anos de experiência profissional dentro do prazo estipulado no ponto 8.2.2;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) A não comparência na entrevista de avaliação de competências;
- e) O não cumprimento do estipulado no ponto 7. do presente procedimento.

11. NOTAS FINAIS

- a) Será publicitada na página web da Escola a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos critérios “Avaliação do portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área”, e antes da realização das entrevistas de avaliação de competências.
- b) Terminado o processo de seleção, será publicada na página web da Escola a lista de ordenação final dos candidatos.

S. João da Pesqueira, 29 de outubro de 2025

A Diretora

